



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO
ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PEQUENO DO GÁS**

O Vereador que este subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, solicitar que, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO INDICATIVO N^o _____/2025

INDICA AO PODER EXECUTIVO A
CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA AVENIDA
COLARES JUNIOR, LIGANDO-A Á AVENIDA ES-
010.

Art. 1º - Projeto indicativo que propõe, no âmbito do Município de Serra, a análise e a execução da ampliação da Avenida Colares Júnior, localizada no bairro Vila Nova de Colares, com o objetivo de interligá-la à Avenida ES-010, nas proximidades do bairro Ourimar.

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realização de estudos técnicos, abrangendo impactos ambientais, viários e geográficos, com vistas à efetivação da interligação entre o final da Avenida Colares Júnior e a Rodovia ES-010, passando por trás dos condomínios do Bairro Ourimar.

Art.3º - A ampliação da referida avenida deverá seguir os padrões estruturais da parte já construída, contemplando vias de mão dupla em ambos os sentidos, canteiro central com ciclovia, e a implantação de uma rede de drenagem de águas pluviais, garantindo funcional.

Art.4º - O Poder Executivo estará autorizado a celebrar Parcerias Público-Privadas (PPPs) para a execução da referida obra, bem como pleitear recursos junto ao Poder Executivo Estadual, promovendo a viabilização financeira e a celeridade na execução da obra.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO
ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PEQUENO DO GÁS**

Art. 5º - Esta indicação entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 13 de janeiro de 2025.

Jenilson Marques Souza
(Pequeno do Gás)



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO
ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PEQUENO DO GÁS**

JUSTIFICATIVA

Considerando o anseio de melhoria na mobilidade urbana manifestado pelos moradores e comerciantes da comunidade Vila Nova de Colares e bairros adjacentes, justifica-se a proposição do presente projeto indicativo. A execução de uma obra dessa magnitude acarretará impactos positivos significativos para a referida comunidade, bem como para os bairros circunvizinhos.

Trata-se de uma intervenção de competência municipal que promoverá melhorias na fluidez do trânsito, tanto para veículos de pequeno quanto de grande porte, em especial os destinados ao abastecimento dos comércios locais, impulsionando o desenvolvimento econômico da região.

Adicionalmente, contribuirá para a otimização do tráfego de veículos que transitam pelos bairros próximos e ingressam na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, resultando, por conseguinte, na redução substancial do número de veículos que atualmente necessitam atravessar o bairro Ourimar para acessar a rodovia ES-010. Esta obra proporcionará, igualmente, um acesso mais ágil e eficiente à comunidade de Vila Nova de Colares.

Ao mesmo tempo, é amplamente reconhecido o desejo dos moradores e comerciantes desta comunidade e dos bairros vizinhos pela ampliação da Avenida Colares Júnior, com sua interligação direta à Rodovia ES-010. Esta obra, aguardada e almejada há anos, trará, sem dúvida, um impacto positivo na segurança viária, beneficiando a circulação de veículos e o tráfego das linhas de transporte público, além de contribuir para a otimização do tempo de deslocamento. Ademais, possibilitará um acesso mais rápido e eficiente para as viaturas de emergência, aprimorando o atendimento à população."

Diante do exposto, por meio deste projeto indicativo, solicito a aprovação desta medida, com o intuito de atender às necessidades da população e proporcionar um serviço de mobilidade urbana mais completo e eficiente.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 13 de janeiro de 2025.

Jenilson Marques Souza.
Pequeno do Gás.